



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**

## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

ALTERA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) ANOS, 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E DE 60 ANOS OU MAIS E SUAS FAMÍLIAS, DESTA SEMCAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, de acordo com o Edital nº 01/2021, publicado no dia 16 de novembro de 2021, DOM. Nº 211, resolve:

1. RETIFICAR o item 13.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:

13.3. Os recursos para custeio das atividades programadas serão definidos a partir dos seguintes parâmetros: para crianças de até 06 anos em grupos de 20; para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em grupos de 25; para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos em grupos de 25; e, para idosos em grupos de 25.

LEIA-SE:

13.3. Os recursos para custeio das atividades programadas serão definidos a partir dos seguintes parâmetros: para crianças de até 06 anos em grupos de 20; para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em grupos de 25; para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**

grupos de 25; e, para idosos em grupos de 25. O valor da *per capita* /mês a ser considerado no plano de trabalho deverá ser de até R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). O não cumprimento do aqui disposto acarretará na desclassificação da OSC.

Os demais itens do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 permanecem inalterados.

São Luís/MA, 29 de novembro de 2021.

*Rosângela Carvalho Bertoldo*  
**Secretária Municipal da Criança e Assistência Social**